

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO entre a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no interesse INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, que visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**, com sede na Rua da Reitoria, nº 374, Butantã, CEP 05508-220, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.025.530/0001-04, representada por seu Reitor Vahan Agopyan, no interesse do **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC)**, com sede na Avenida Trabalhador São Carlense, nº 400, Centro, CEP 13566-590, São Carlos/SP, representada por sua Diretora, Maria Cristina Ferreira de Oliveira, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Josealdo Tonholo, no interesse do **INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**, representado por seu Diretor Prof. Dr. Marcus de Melo Braga, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57072-900, Maceió/AL, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, tendo como entidade mantenedora a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS (FUAM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, representada por seu Reitora, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, no interesse do **INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO**, representado por sua Diretora Profª Drª. Tanara Lauschner, estabelecida na Avenida General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, Campus Universitário, CEP 69080-900, Manaus/AM, e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, representada por seu Reitor, Prof Dr. Dilmar Baretta, no interesse do **CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS**, representado por seu Diretor Prof. Dr. Marcos Fergutz, estabelecida na Rua Paulo Malschitzki, 200, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, o **INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, o **INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** e o **CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** concordam em promover a cooperação acadêmica entre as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. elaboração conjunta de patentes;
4. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
5. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
6. intercâmbio de estudantes;
7. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
8. cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA SEGUNDA - IMPLEMENTAÇÃO

Ressalvada a mobilidade de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa, para a implementação dos demais casos específicos de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINANCIAMENTO

Cada instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cada Parte deverá possuir sua própria Propriedade Intelectual (PI), gerada por seu corpo docente, estudantil e de agentes, sob este Acordo de Cooperação. Considerando que este Acordo de Cooperação é relevante para o avanço da ciência e para a geração do conhecimento, as partes concordam em fornecer licenças mútuas não onerosas para a utilização da PI para fins não comerciais nas atividades acadêmicas das instituições.

Caso as duas Partes sejam responsáveis pela geração conjunta de PI, a propriedade dessa PI será compartilhada, de acordo com a contribuição na invenção feita por cada uma das Partes, mediante a elaboração de um Convênio específico.

Se essa PI for passível de exploração comercial, nenhuma das Partes poderá explorá-la sem o consentimento da outra e o fará em termos a serem definidos por meio de um Convênio específico.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

As duas Partes publicarão em conjunto os resultados originados desta cooperação, de acordo com a prática acadêmica usual. No caso de publicação a ser feita por uma das Partes, ela solicitará o consentimento por escrito da outra Parte, com antecedência de 30 dias. Caso não ocorra o consentimento no prazo estipulado, entender-se-á como autorizada a publicação.

Ambas as Partes terão a liberdade de utilizar quaisquer informações científicas e técnicas, criadas ou transferidas durante as atividades acadêmicas colaborativas descritas na Cláusula Primeira, para os objetivos de seus projetos de pesquisa e desenvolvimento. Entretanto, qualquer utilização pelas Partes de informações originadas das experiências da outra Parte, com objetivo de pesquisa e desenvolvimento, estará sujeita a um convênio específico em separado.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE

Este Acordo e todos os documentos e informações fornecidos por uma Parte a outra, sob ou em conexão com a negociação deste Acordo, ou qualquer compromisso contratual subsequente serão tratados com confidencialidade (Informação Confidencial). A Informação Confidencial não poderá ser utilizada a não ser para os objetivos aos quais ela foi disponibilizada e não poderá ser revelada para nenhuma outra pessoa sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

Nenhuma das Partes cometerá infração pela obrigação de manter a confidencialidade da informação ou de não revelá-la a qualquer outra parte na medida em que a Informação Confidencial:

- i. seja conhecida da Parte que a divulga antes de seu recebimento, e se ela não estiver sujeita a qualquer obrigação de confidencialidade pela outra Parte; ou

- ii. seja ou se torne conhecida publicamente sem a violação deste Acordo ou de qualquer outro compromisso de confidencialidade; ou
- iii. tenha sido obtida pela Parte que a divulgue, de uma terceira Parte, em circunstâncias em que ela não tenha razões para crer que tenha havido violação da obrigação de confidencialidade; ou
- iv. tenha sido desenvolvida, de forma independente, pela Parte que a divulgue; ou
- v. seja revelada em conformidade com alguma lei, regulamento ou ordem de qualquer órgão judicial, de jurisdição competente, e que a Parte que tenha sido requisitada a fazer a revelação tenha informado a outra Parte, a quem pertença a Informação, dentro de um período razoável, depois de ter recebido a solicitação para essa revelação e qual a informação solicitada; ou
- vi. seja aprovada para divulgação, por escrito, por um representante autorizado da Parte a quem ela pertença.

Na execução deste Acordo de Cooperação, ambas as partes deverão observar a legislação e os regulamentos de seus respectivos países.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de **05 (cinco) anos**. Findo o prazo, o Acordo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou um Convênio específico.

CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA - COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo são indicados pelo ICMC/USP, o Prof. Dr. Seiji Isotani, pela UFAL, o Prof. Dr. Ig Ibert Bittencourt Santana Pinto, pela UFAM, a Prof^a Dr^a. Elaine Harada Teixeira de Oliveira e pela UDESC, a Prof^a. Dr^a. Isabela Gasparini.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e accordadas, as partes assinam o presente termo em 4 (quatro) vias, de igual teor e para um só efeito.

Data,

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS
E DE COMPUTAÇÃO-USP**

DocuSigned by:

Maria Cristina Ferreira de Oliveira

E5984B65312046C...

**Prof. Dr. Maria Cristina Ferreira de
Oliveira – Por Delegação Competência
Diretora**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

DocuSigned by:

Prof. Dr. José Geraldo Tenório

Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAZONAS**

DocuSigned by:

F3109F5FAA39491...

**Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira
Reitor**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

DocuSigned by:

E5984B65312046C...

**Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor**

Certificate Of Completion

Envelope Id: B59F375678584247B8E58D68BA0BA8C7

Status: Completed

Subject: [USPAssina] Documento para assinatura via DocuSign

Source Envelope:

Document Pages: 5

Signatures: 4

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

USP Universidade de São Paulo

AutoNav: Enabled

Enveloped Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Av. Prof. Luciano Gualberto, travessa 3 no 71

São Paulo, SP 05508-010

uspassina@usp.br

IP Address: 200.144.237.2

Record Tracking

Status: Original

Holder: USP Universidade de São Paulo

Location: DocuSign

14/10/2021 | 15:28

uspassina@usp.br

Signer Events

Dilmar Bareta

reitor@udesc.br

Reitor da UDESC

Security Level: Email, Account Authentication
(None)**Signature**Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 186.226.44.100**Timestamp**

Sent: 14/10/2021 | 15:28

Viewed: 14/10/2021 | 20:31

Signed: 14/10/2021 | 20:32

Freeform Signing

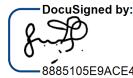
Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 14/10/2021 | 20:31

ID: 3a83f095-ffbc-40d6-a81b-58d5376453ad

Josealdo Tonholo

gr@reitoria.ufal.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 200.17.112.186
Signed using mobile

Sent: 14/10/2021 | 15:28

Resent: 18/10/2021 | 15:06

Resent: 26/10/2021 | 09:20

Resent: 3/11/2021 | 15:22

Resent: 3/11/2021 | 15:22

Viewed: 3/11/2021 | 16:37

Signed: 3/11/2021 | 16:37

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/11/2021 | 16:37

ID: 3580840a-f485-4fdc-abdc-054135d6ea46

Maria Cristina Ferreira de Oliveira

cristina@icmc.usp.br

Security Level:

.Email

14/10/2021 | 19:02

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 187.66.82.36

Sent: 14/10/2021 | 15:28

Viewed: 14/10/2021 | 19:03

Signed: 14/10/2021 | 19:03

Freeform Signing

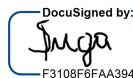
Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 12/8/2021 | 17:00

ID: a467a15a-29ec-4446-abe9-fbf794349db3

Sylvio Mário Puga Ferreira

spuga@ufam.edu.br

Security Level: Email, Account Authentication
(None)Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 200.129.163.70

Sent: 14/10/2021 | 15:28

Resent: 26/10/2021 | 09:20

Viewed: 26/10/2021 | 10:41

Signed: 26/10/2021 | 10:44

Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:

Signer Events	Signature	Timestamp
Accepted: 14/10/2021 15:30 ID: 8f268754-e547-4d5f-92c4-e909b983fb33		
In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	14/10/2021 15:28
Certified Delivered	Security Checked	26/10/2021 10:41
Signing Complete	Security Checked	26/10/2021 10:44
Completed	Security Checked	3/11/2021 16:37
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PETACORP OBO Universidade de São Paulo (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: lefregna@usp.br

To advise PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at lefregna@usp.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to lefregna@usp.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to lefregna@usp.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo during the course of your relationship with PETACORP OBO Universidade de Sao Paulo.